

Procedimento Operacional Padrão

Coleta, Transporte e Armazenamento de Produtos

CÓDIGO	POP 04
<i>EDIÇÃO</i>	PRIMEIRA
DATA	07/03/2022
PÁGINAS:	02

1. Objetivo:

Padronizar a conduta relacionada á coleta, transporte e armazenamento dos produtos de saúde, conforme a orientação e normas do fabricante, afim de manter suas características inalteradas e atender as RDC's vigentes.

2. Conceito:

Coleta: ato ou efeito de recolher algo.

Armazenar: ato de depositar, armazenar, guardar algo em depósito, de forma que possa ser resgatado posteriormente, obedecendo as condições do produto.

3. Materiais Necessários:

- Carro para transporte
- Check list e conferencia do material recolhido
- Estoque/Deposito
- RDC 16/2013 e 16/2014 ANVISA

4. Procedimento:

A coleta dos materiais deverá ser realizada por um funcionário devidamente identificado, treinado e autorizado a realizar a coleta, em um carro da empresa, observando as normas e o POP, devendo o mesmo entregar o material coletado ao responsável do estoque atendendo as seguintes premissas:

Coleta:

- 4.1 Na retirada do material deverá ser verificado ainda no local da coleta, se o material está lacrado e se confere com o constante na nota fiscal.
- 4.2 Verificar se as condições dos produtos estão dentro das normas do fabricante.

Transporte:

- 4.3 Acondicionar o material coletado devidamente, atendendo todas as suas peculiaridades e no caso de produtos refrigerados o transporte será feito dentro de uma caixa térmica com pack de gelo, transportando para a empresa no carro da mesma.
- 4.4 Realizar a entregar o material para o responsável do estoque que realizará a conferencia do material entregue.



Procedimento Operacional Padrão

Coleta, Transporte e Armazenamento de Produtos

CÓDIGO	POP 04
<i>EDIÇÃO</i>	PRIMEIRA
DATA	07/03/2022
PÁGINAS:	02

Armazenamento:

- 4.5 Verificar junto ao responsável pela coleta as condições do material coletado, para certificar que estão dentro das normas e conformidade.
- 4.6 Realizar a conferencia do material junto a nota fiscal e coloca-lo em quarentena. Após a quarentena, dar entrada no estoque, realizando o registro do material para controle e entrega do material aos técnicos da empresa que iram levar o material ao cliente observando o acondicionamento dos produtos.
- 4.7 Realizar a separação do material em conforme e não conforme, deslocando o conforme para o acondicionar de forma organizada, por fabricante, modelo e vencimento, mantendo todas as regras de acondicionamento do fabricante.
- 4.8 Realizar o deslocamento do material não conforme para área destinada a estes produtos, afim de proceder com a embalagem e envio do material para o fabricante com as devidas considerações, devendo ainda registar tudo nas planilhas de word/excel de controle do estoque.
- 4.9 Realizar o controle da temperatura, umidade e higiene diariamente e registrar tudo na planilha de controle.
- 4.10 Verificar a limpeza que será realizada com água, sabão e desinfetante.

Controle:

4.12 Preencher corretamente as planilhas do (inventario do estoque /temperatura) e manter sempre atualizado, sendo realizado diariamente.

5. Referências:

ANVISA – Resolução RDC nº 16/2013.

ANVISA – Resolução RDC nº 16/2014.

ANVISA – Resolução RDC nº 39/2013.

Manual do Fabricante